



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2023 LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAL

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Belmiro Braga torna-se público o Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção dos inscritos no **Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Premiação Cultural.**

NOME	NOTA	RESULTADO
CATEGORIA: PREMIAÇÃO (COLETIVOS/GRUPOS)		02 VAGAS
Leila Maria de Rezende Pereira Barraca Colaborativa	49	1º CLASSIFICADO (A)
Hugo Janeiro Faria Grupo Simples do Coração	38	2º CLASSIFICADO (A)
Maria Aparecida Gomes Folia de Reis Estrela da Paz	37	3º CLASSIFICADO (A) REMANEJAMENTO
CATEGORIA: PREMIAÇÃO (INDIVIDUAL)		06 VAGAS
José Geraldo de Oliveira	42	1º CLASSIFICADO (A)
José Eduardo Jesus	34	2º CLASSIFICADO (A)
Fabiana de Oliveira Reis	23	DESCLASSIFICADO(A)

2. Conforme item 8.1 do Edital foram disponibilizadas 02 (duas) vagas com valor da Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada e para a Categoria “Premiação Coletivos/Grupos” foram 06 (seis) vagas com valor da Premiação de R\$ 1.668,06 (um mil seiscentos e sessenta oito e seis centavos) cada.

3 . Houve vagas não preenchidas, conforme descrito:

a) Categoria “Premiação Individual”: das 06 vagas disponíveis, houve o preenchimento de 03 vagas, portanto ficaram 03 vagas não preenchidas por falta de inscritos. O valor residual da Categoria foi de R\$ 5.004,18.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4. Conforme decidido, fica estabelecido o remanejamento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de vagas não preenchidas para a inscrição excedente, devidamente classificada, da Categoria do “Premiação Coletivos/Grupos”.

5. A avaliação e seleção foi analisada da seguinte forma:

I – da documentação exigidas no item 7.2 deste Edital;

II - da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Belmiro Braga , conforme atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II do Edital.

5.1 – São considerados CLASSIFICADOS/SELECIONADOS os inscritos que receberam nota final igual ou superior a 30 pontos.

5.2 – São considerados DESCLASSIFICADOS os inscritos com pontuação menor que 30 pontos ou não apresentaram as documentações obrigatórias.

6. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 01 a 05 de dezembro de 2023.

6.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica, para o e-mail: culturaeturismo@belmirobraga.mg.gov.br

Belmiro Braga, 30 de novembro de 2023.

Avaliado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo

Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo

Amara

*Antônio Pereira Manoel Antonio Pinheiro
Ereny Lepo de Oliveira*